



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE CONVERSÃO

e-RE 839950

RECTE.(S):	MUNICIPIO DE PELOTAS
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS
RECDO.(A/S):	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PELOTAS
ADV.(A/S):	EDUARDO CARINGI RAUPP E OUTROS(A/S)
AM. CURIAE.:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS
ADV.(A/S):	LUIZ ALBERTO BETTIOL
AM. CURIAE.:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS - ABRAS
ADV.(A/S):	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
ADV.(A/S):	SONIA SUELI DA SILVA

Certifico que os presentes autos físicos foram convertidos para o meio eletrônico nos termos da Resolução 574/2016-STF, em 20/10/2020.

Coordenadoria de Processamento Inicial
(documento eletrônico)